

LEI N.º , DE DE DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 de que trata esta Lei destina-se à aquisição de playground destinado a Praça José Fernandes Oliveira, entre as Ruas BS-07, BS-09 e Av. Bela Serram no bairro Bela Serra, nos termos da Indicação n.º 7 de reprogramação parcial da Emenda n.º 27 e parcial da Emenda n.º 28 informada pelo Ofício 364/GSC, cuja execução depende da realocação de recursos entre programas de trabalho de diferentes unidades orçamentárias da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2024.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.12.06.15.451.2121.1756.4.4.90.52	1660	1.500	25.000,00
Total (R\$)				25.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2024.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.50.39	2015	1.500	15.000,00
2	02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.50.39	2016	1.500	10.000,00
Total (R\$)				25.000,00